

Lei nº 387

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de verbas:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de verbas para pagamento de mão de obra e materiais para a construção do prédio do Serviço de Água, como segue:

Verba Serviços Urbanos Água - Pessoal Variável R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros); Verba Serviços Urbanos Água - Material Permanente R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 388

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) na verba Serviços Industriais Comunicações - Material Permanente, para a compra de 5 aparelhos telefônicos com magneto e 10 aparelhos telefônicos simples semi-automáticos, conforme pedido feito à Ericsson do Brasil.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.